



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	18º Seminário Regional da CED-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 217/2019 – CED – CAU/SP	

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 94 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o 18º Seminário Regional da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR que será realizado nos dias 16 e 17 de maio de 2019, em São Paulo, em que serão discutidos casos de Reserva Técnica e Patrimônio Arquitetônico;

Considerando a competência da Comissão de Ética e Disciplina prevista no Artigo 94 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando os termos do inciso II, do Art. 102 do Regimento Interno do CAU/SP dispondo que compete à Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP propor ações a serem desenvolvidas pelo CAU/SP que visem promover a participação de arquitetos e urbanistas em projetos, programas e ações de preservação do patrimônio cultural;

Considerando os termos do inciso VI, do Art. 95 do Regimento Interno do CAU/SP dispondo que compete à Comissão de Exercício Profissional apreciar e deliberar sobre propostas relacionadas ao exercício profissional, encaminhadas pelo Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/SP (CEAU-CAU/SP);

Considerando os termos dos incisos I, II e III, do Art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP dispondo que compete à Comissão de Fiscalização do CAU/SP propor, apreciar e deliberar sobre Plano de Fiscalização do CAU/SP, medidas para aprimoramento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU/BR e ações de fiscalização;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP,

DELIBERA:

1 – Solicitar à Presidência do CAU/SP a convocação dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/SP, da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/SP, da Comissão de Exercício Profissional e da Comissão de Fiscalização do CAU/SP para participar do 18º Seminário Regional da CED-CAU/BR;

2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

São Paulo-SP, 07 de maio de 2019.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Anita Affonso Ferreira, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Cláudio Zardo Búrigo, Denise Antonucci, Luiz Antônio de Paula Nunes e Márcia Helena Souza da Silva, **00 abstenção** e **03 ausências** dos Conselheiros Eleusina Lavor H. de Freitas, Marcos Cartum e Rafael Paulo Ambrosio.

Anita Affonso Ferreira
Coordenadora



CAU/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Cassia Regina Magaldi
Membro

Cassia Regina Magaldi

Claudio Zardo Búrigo
Membro

Claudio Zardo Búrigo

Denise Antonucci
Membro

Denise Antonucci

Luiz Antônio de Paula Nunes
Membro

Luiz Antônio de Paula Nunes

Marcia Helena Souza da Silva
Membro

Marcia Helena Souza da Silva